



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2499 DE 06 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com pagamento de juros e amortização de dívidas relativas a contratos de parcelamentos de débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.581, de 06 de junho de 2019, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.581, de 06 de junho de 2019, e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.00.28.843.0000.0005 – Serviço de Dívida Contratada

3.2.91.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (Ficha 242)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 56.000,00

4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 244)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 162.000,00

Total dos Créditos **R\$ 218.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação das transposições, a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.00.04.123.0025.2192 – Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 241)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 210.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.00.99.9999.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência (Ficha 247)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00

Total da anulação..... R\$ 218.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 06 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino